

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 289, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e na Portaria nº 473, de 9 de dezembro de 2003, e

Considerando que as Comissões Técnicas Tripartites Estaduais, criadas pela Portaria nº 473, de 9 de dezembro de 2003 devem ter sua implementação de forma gradativa, de acordo com o grau de articulação entre as instituições das esferas de governo federal, estadual e municipal, resolve:

Art. 1º. Indicar os representantes, titulares e suplentes, das Comissões Técnicas Tripartites Estaduais dos Estados de Alagoas, Ceará, Mato Grosso, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual de Alagoas será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Osvaldo Antônio P. Sarmento;
- b) Suplente: Paulo César Casado Auto;
- c) Titular: José Augusto Silva de Gusmão;
- d) Suplente: Eduardo Toledo de Lima;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: Ronaldo Pereira Lopes;
- b) Suplente: José Roberto Valois Lobo;
- c) Titular: Sandra do Carmo Menezes;
- d) Suplente: Carlos Eduardo Gomes Barreto;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Alder Ribeiro Flores Barbosa, Associação Nacional de Municípios de Meio Ambiente-ANAMMA;
- b) Suplente: Gabriel Campana Filho, ANAMMA;
- c) Titular: Jorge Dantas, AMA; e
- d) Suplente: Fernando Sérgio Lira, AMA.

Art. 3º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual do Ceará será composta por:

I - representando do Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Raimundo Bonfim Braga;
- b) Suplente: Carlos Maria Moreira da Costa Matos;
- c) Titular: Francisco João Moreira Juvêncio;
- d) Suplente: Agueda Maria Garcia Coelho;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: José Vasques Landim;
- b) Suplente: Paulo Ferreira Rolim;
- c) Titular: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho;
- d) Suplente: Maria Dias Cavalcante;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Teresa Cristina Neves de Pinho, ANAMMA;
- b) Suplente: Bianca Cardoso Sales Meneleu, ANAMMA;

- c) Titular: Júlio César Lima Batista, APRECE; e
- d) Suplente: Orlando Faço, APRECE.

Art. 4º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual do Mato Grosso será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Hugo José Scheuer Werle;
- b) Suplente: Marcos Pinto Gomes;
- c) Titular: Sonizi A. F. Oliveira;
- d) Suplente: Marcelo Guena de Oliveira;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: Moacir Pires de Miranda Filho;
- b) Suplente: Rodrigo Justos de Brito;
- c) Titular: Renato Epaminondas Villaça;
- d) Suplente: Joaquim Paiva de Paula;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Márcia Soares, ANAMMA;
- b) Suplente: Anilvaldo Firme, ANAMMA;
- c) Titular: João Sartori, AMM; e
- d) Suplente: Claudécir Roque Contreiras, AMM.

Art. 5º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual da Paraíba será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Erasmo Rocha Lucena;
- b) Suplente: Newton Marinho Coelho;
- c) Titular: Edberto Farias de Novais;
- d) Suplente: Rodrigo Dutra Escarião;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: Raimundo Sérgio Santos Góis;
- b) Suplente: Alessandra Maria da Silva;
- c) Titular: Sônia Matos;
- d) Suplente: Maria Madalena Campos Germano;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Alex Robério da Costa, ANAMMA;
- b) Suplente: Sindolfo Sérgio de Vasconcelos Costa Chaves, ANAMMA;
- c) Titular: Maria Gorete da Silva Brito, FAMUP; e
- d) Suplente: Jacomias Rosendo da Silva Junior, FAMUP.

Art. 6º. Comissão Técnica Tripartite Estadual de Pernambuco será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: João Arnaldo Novaes Júnior;
- b) Suplente: José da Luz Alencar;
- c) Titular: Luis Guilherme Dias Façanha;
- d) Suplente: Amaro César Araújo Fernandes;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: Tito Lívio de Barros e Souza;
- b) Suplente: Geraldo Miranda Cavalcante;
- c) Titular: Ronaldo Câmara Cavalcante;

d) Suplente: Normando Carvalho Oliveira da Silva;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Mauro Maciel Buarque, ANAMMA;
- b) Suplente: Sônia Coutinho Cavalheiros, ANAMMA;
- c) Titular: Jesus Ivandro Campos, AMUPE; e
- d) Suplente: Anatólio Julião Bueno de Paula Crespo, AMUPE.

Art. 7º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual do Piauí será composta por:

I - representando do Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Romildo Macedo Mafra;
- b) Suplente: Eugênia Vitória e Silva de Medeiros;
- c) Titular: Carlos Antônio Moura Fé;
- d) Suplente: José Ivan dos Santos Cruz;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titulares: Demócrito Chagas Barreto;
- b) Suplente: Teresinha de Jesus Alves Aguiar;
- c) Titular: Francisco Lopes da Cruz;
- d) Suplente: Sérgio Alexandre Pinheiro Landim;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: José João de Magalhães Braga Júnior, ANAMMA;
- b) Suplente: Francisca Alves dos Santos, ANAMMA;
- c) Titular: Francisco Ferreira de Lima, APPM;
- d) Suplente: José de Andrade Maia Filho, APPM.

Art. 8º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual do Rio de Janeiro será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Edson Bedim de Azeredo;
- b) Suplente: Luis Fernando de Moraes;
- c) Titular: Valter Plácido Teixeira Júnior;
- d) Suplente: Diogo de Rossi Chevaliaer;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: Isaura Maria Ferreira Fraga;
- b) Suplente: Maurício Lobo Abreu;
- c) Titular: Elizabeth Cristina da Rocha Lima;
- d) Suplente: Marcela De Biase Damasceno;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Hélio Vanderlei Coelho Filho, ANAMMA;
- b) Suplente: Luiz Eduardo Nogueira Soraggi, ANAMMA;
- c) Titular: Alcebíades Sabino dos Santos, APREMERJ; e
- d) Suplente: Sheila dos Santos Valle, APREMERJ.

Art. 9º. A Comissão Técnica Tripartite Estadual do Rio Grande do Norte será composta por:

I - representando o Ministério do Meio Ambiente:

- a) Titular: Solon Mauro Sales Fagundes;
- b) Suplente: Jorge Luiz Davim;
- c) Titular: Alvamar Costa de Queiroz;
- d) Suplente: Newton Duque Estrada Barcelos;

II - representando órgão estadual do meio ambiente:

- a) Titular: Eugênio Marcos Soares Cunha;
- b) Suplente: Ivanosca Rocha Miranda;
- c) Titular: Fábio Ricardo Silva Góis;
- d) Suplente: Maria Anelise Araújo Maia;

III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:

- a) Titular: Ana Miriam Machado da Silva Freitas, ANAMMA;
- b) Suplente: Vânia Maria Damasceno Mendes de Farias, ANAMMA;
- c) Titular: Ivanilde Matias Xavier de Medeiros, FEMURN; e
- d) Suplente: Ivani Matias Xavier Trigueiro, FEMURN.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

(DOU, 22/11/2004, Seção 2, p. 22)